Termo de Compromisso para a Realização de Estágio Supervisionado

(LEI 11.788, de 25 de setembro de 2008)

**TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

 Aos \_\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de dois mil e \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no município de Botucatu/SP, neste ato, as partes a seguir nomeadas:

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

|  |  |
| --- | --- |
| Razão Social: | **Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (CEETEPS)****Faculdade de Tecnologia de Botucatu (FATEC Botucatu)** |
| Endereço: | **Avenida José Ítalo Bacchi, s/nº** | Bairro: | **Jardim Aeroporto** |
| CEP: | **18606-851** | Cidade: | **Botucatu** | UF: | **SP** | Telefone: | **14-3814-3004** |
| CNPJ nº: | **62.823.257/0112-16** |
| Representada por: | **Celso Fernandes Joaquim Júnior**  | Cargo: | **Diretor** |

**UNIDADE CONCEDENTE**

|  |  |
| --- | --- |
| Razão Social: |  |
| Endereço: |  | CNPJ nº: |  |
| CEP: |  | Cidade: | **Botucatu** | UF: |  | Telefone: |  |
| Representada por: |  | Cargo: |  |

**ESTAGIÁRIO (A)**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nome: |  | CPF: |  |
| Data de nascimento: |  | e-mail: |  | Telefone: |  |
| Endereço: |  | CEP: |  |
| Cidade: |  | UF:  | regularmente matriculado sob R.A.  | nº  |
| **,** no \_\_\_ **Ciclo** ou \_\_\_ ano do Curso Superior de **Tecnologia em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**da Instituição de Ensino, acima citadas, celebram entre si este ACORDO DE COOPERAÇÃO e TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO, convencionando as cláusulas seguintes: |

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Este Termo de Compromisso está fundamentado e fica vinculado ao Termo de Convênio e Cooperação de Estágio Supervisionado e Obrigatório celebrado entre a Concedente e a FATEC Botucatu da qual o(a) Estagiário(a) é aluno(a).

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As atividades a serem desenvolvidas durante o Estágio, objeto do presente Termo de Compromisso, constarão de Plano de Estágio construído pelo Estagiário(a) em conjunto com a Concedente e orientado por professor da FATEC Botucatu.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica compromissado entre as partes que:

 I - As atividades do Estágio a serem cumpridas pelo Estagiário(a) serão no horário das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_ horas, com intervalo das refeições das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas, de \_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_feiras, num total de \_\_\_\_\_ horas semanais, (não excedendo um total máximo de 30 horas semanais);

II - O aluno(a) Estagiário(a) não receberá uma Bolsa-Estágio;

III - A jornada de atividades de Estágio deverá compatibilizar-se com o horário escolar do(a) Estagiário(a) e com o horário da Concedente;

IV - É assegurado ao Estagiário(a) sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares (Art. 13º., Cap. IV da Lei no. 11 788, de 25 de setembro de 2008);

V - Poderá o educando inscrever-se e contribuir como segurado facultativo ao Regime Geral de Previdência Social (§ 2º. Do Art. 12º., Cap. IV da Lei No. 11 788, de 25 de setembro de 2008);

VI - Este Termo de Compromisso terá vigência de \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer das três partes envolvidas, unilateralmente, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**CLÁUSULA QUARTA**

No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá à CONCEDENTE:

I - Apresentar um Plano de Estágio à Instituição de Ensino;

II - Proporcionar ao(a) Estagiário(a) atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com sua formação profissional;

III - Proporcionar ao(a) Estagiário(a) condições de treinamento prático e de relacionamento humano;

IV - Designar um(a) Supervisor(a) ou responsável para orientar as tarefas do(a) Estagiário(a);

V - Proporcionar à Instituição de Ensino, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação parcial do(a) Estagiário(a);

VI - Enviar à IES, com periodicidade de no mínimo 6(seis) meses Relatório de Atividades de Estágio e ao final do estágio, com vista obrigatória do(a) Estagiário(a);

VII - Estabelecer se for o caso, valor a ser pago como Bolsa-Estágio, ou outra forma de contraprestação.

**CLÁUSULA QUINTA**

No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá ao estagiário:

I - Estar regularmente matriculado e freqüente na Instituição de Ensino, em semestre compatível com a prática exigida no Estágio;

II - Construir, com a Concedente e o Coordenador de Estágios da FATEC Botucatu, um Plano de Estágio, conforme critérios da Coordenação do Curso pertinente, da FATEC Botucatu;

III - Observar as diretrizes e/ou normas internas da Concedente e os dispositivos legais aplicáveis ao estágio, bem como as orientações do Coordenador de Estágios e do seu Supervisor ou responsável;

IV - Cumprir, com seriedade e responsabilidade, empenho e interesse a programação estabelecida entre a Concedente, o Estagiário(a) e a Instituição de Ensino e preservar o sigilo das informações a que tiver acesso;

V - Comparecer às reuniões de discussão de estágio na Instituição de Ensino;

VI - Elaborar e entregar à Instituição de Ensino relatórios parciais e relatório final sobre seu estágio, na forma estabelecida por ela;

VII - Responder pelas perdas e danos conseqüentes da inobservância das cláusulas constantes do presente termo;

VIII - Comunicar, no prazo de 5 (cinco) dias, à Concedente a ocorrência de qualquer uma das alternativas do inciso I da Cláusula Oitava.

IX - Respeitar as cláusulas do Termo de Compromisso.

**CLÁUSULA SEXTA**

Caberá à Instituição de Ensino:

I - Estabelecer critérios para a realização do Estágio Supervisionado, seu acompanhamento e avaliação e encaminhá-los à Concedente;

II - Planejar o estágio, orientar, supervisionar e avaliar o(a) Estagiário(a), parcialmente e ao final do estágio.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

A Concedente se obriga a fazer o Seguro de Acidentes Pessoais ocorridos nos locais de estágio, conforme legislação vigente, de acordo com a Apólice de Seguro nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, da Seguradora \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nos termos da LEI 11.788, de 25 de setembro de 2008.

**CLÁUSULA OITAVA**

Constituem motivo para a rescisão automática do presente Termo de Compromisso:

I - A conclusão, abandono ou mudança de Curso, ou trancamento de matrícula do(a) Estagiário(a);

II - O não cumprimento do convencionado neste Termo de Compromisso, bem como no Termo de Convênio e Cooperação do qual decorre;

III - O abandono do estágio.

**CLÁUSULA NONA**

Assim, materializado e caracterizado, o presente Estágio, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) Estagiário(a) e a Concedente, nos termos do que dispõem o Artigo 3º da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste instrumento, as partes assinam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, cabendo a primeira à Concedente, a segunda ao(à) Estagiário(a) e a terceira à Instituição de Ensino Superior.

Botucatu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Pela CONCEDENTE  |  | Nome do Estagiário |
|  | Prof. Dr. Celso Fernandes Joaquim Júnior |  |
|  | Diretor |  |
| Testemunhas 1: |  | Testemunhas 2: |
| Nome e RG (FATEC) |  | Nome e RG (Empresa) |